



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2017
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.061,

DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente, e incorporação do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2017 por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 12.048,27** (doze mil quarenta e oito reais e vinte e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
	476	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	12.048,27
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 3 20
		3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		0100 26	Construção UBS Santa Rosa	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

	12.048,27
Fontes de Recurso	
3 20	12.048,27

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, fixado através do DECRETO 5.060 de 12 de Setembro de 2017, que aprova para o exercício de 2017, o "Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2017 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de Setembro de 2017.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal